



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – IGEPREV
Dispensa de Licitação 01/2019
Processo nº 2019/15472

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ QUE FIRMAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA**

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, Autarquia Estadual, criada pela Lei Complementar de nº 039, de 09 de janeiro de 2002, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Alcindo Cacela nº 1962, Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.873.910/0001-00, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Finanças, **EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, CPF: 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA conforme a Portaria nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013, a qual delegou poderes, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia, com endereço na Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66093 – 410, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.835.476/0001-01, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 88214889 SSP/PR e do CPF nº 157.646.678-79, resolvem de comum acordo e com base no processo nº 2019/15472, redundando na **Dispensa de Licitação nº 01/2019**, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos administrativos do **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** no Diário Oficial do Estado do Pará pelo período de 12 meses.



Carimbo circular da Imprensa Oficial do Estado do Pará com o texto 'Carimbo de Santa Brígida' e 'Procuradora-chefe IGEPREV'.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PUBLICAÇÃO**

A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará dos atos administrativos do **CONTRATANTE** observará os seguintes procedimentos:

- a) Os atos administrativos serão entregues pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio digital, devidamente identificado, ou por meio de INTERNET através de acesso ao endereço eletrônico [HTTP//www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), ou outro endereço eletrônico que estar a oferecer, através de senha exclusiva que será fornecida pela **CONTRATADA** à pessoa devidamente credenciada pela **CONTRATANTE**.
- b) O formato padrão da publicação do Diário Oficial do Estado é de 8 cm (oito centímetros) de largura, fonte VERDANA, tamanho 07;
- c) No caso de envio por meio de CD, as matérias deverão ser entregues pela **CONTRATANTE** na sede da **CONTRATADA** até as 18 horas do dia imediatamente anterior ao da publicação, e no caso de envio pela internet, deverá ser providenciada a transferência eletrônica do arquivo até as 15 horas do dia anterior;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, dos atos administrativos da **CONTRATANTE**, o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por cada 1 (um) centímetro por coluna de matéria publicada, obedecidos os padrões e formatos estabelecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: O valor do centímetro da publicação referenciado estará sujeito a reajuste, mediante termo aditivo obedecido os custos com matéria-prima e mão-de-obra na forma da lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo Segundo: Nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos os tributos, contribuições e demais encargos que ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, a partir de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, podendo ter a vigência prorrogada mediante termos aditivos.



Companhia de Santa Brígida
adoca-chefe
REV

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado no período de vigência do presente contrato é de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do IGEPREV:

- **Unidade Orçamentária:** 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- **Programa do PPA 2016/2019:** 1297 – Manutenção da Gestão.
- **Classificação Funcional Programática:** 09.122.1297-8338 – Operacionalização de Ações Administrativas.
- **Fonte de Recursos:** 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
- **Nº da Ação 232371**
- **Natureza de Despesa:** 339139 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Valor:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: O valor acima dotado corresponde o exercício financeiro de 2019 e o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será dotado no próximo exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto deste contrato os valores faturados referentes às suas publicações no Diário Oficial do Estado do Pará ocorridas no mês anterior ao pagamento apresentados através da fatura e boleto bancário da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações das partes dentre outras previstas no contrato e na legislação vigente:

- A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do preço ajustado, conforme estabelecido na cláusula terceira do presente contrato o que para tanto deverá a **CONTRATADA** apresentar fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- As publicações encaminhadas a **CONTRATADA** são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.


Lúcia Pampalho da Santa Brígida
Procuradora-chefe
IGEPREV



c) Na ocorrência de feriados legais, facultativos e em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica as matérias encaminhadas da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão publicadas na edição posterior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeita a **CONTRATADA** as sanções lei 8.666/93, garantida a prévia defesa em Processo Administrativo.

Parágrafo único: Em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições elencas, fica estipulada a multa compensatória de até 10% (dez por cento) em relação ao valor mensal no mês da ocorrência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Será o contrato rescindido automaticamente, independente de notificação, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos casos previstos no art. 78 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Poderá, ainda o presente contrato ser rescindido sem qualquer indenização, por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante simples notificação prévia, com contraprova de recebimento.

Parágrafo segundo: Rescindir-se-á, finalmente, pela não observância ou manutenção das condições que fundamentam a presente contratação, no curso da sua vigência, na forma do art. 77 da lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos serviços contratados conforme os padrões adotados pela **CONTRATADA**, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por servidor devidamente designado, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual 8.360, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

1. Conferir se o serviço está de acordo com as especificações técnicas exigidas;



Carimbo circular: Procuradora-chefe, IGEPREV, Santa Brígida



2. Informar à Diretoria de Administração e Finanças da **CONTRATANTE** as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

1. **CONTRATANTE**: Av. Alcindo Cacela, nº 1962, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA.
2. **CONTRATADA**: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-410, Belém/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes, em 1 (uma) via digital.

Belém, 25 de fevereiro de 2019.


EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS
CONTRATANTE
Eudézia Cristina do Lago Martins
Diretora de Administração
e Finanças - IGEPREV


JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
CONTRATADA




Lúcia Pampelha de Santa Brígida
Procuradora-chefe
IGEPREV

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72 da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 7.267, de 05 de maio de 2009 e, ainda os termos do Processo nº 2019/81684 -PAE, de 22/02/2019.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR A CONCESSÃO, a servidora GISELI FURTADO CORDEIRO, Id. Funcional nº 5935768/1, ocupante da função temporária de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 12/02/2019 a 10/08/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 2019.

Eudézia Cristina do Lago Martins
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 411219**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019 - IGEPREV**

Data da assinatura: 25/02/2019

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos administrativos do CONTRATANTE pela CONTRATADA no Diário Oficial do Estado do Pará pelo período de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE

Endereço: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66093 - 410

Ordenador: EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS.

Protocolo: 410606**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 02 Contrato: Nº 001/2017**

Data da assinatura: 28/02/2019

Vigência: 01/03/2019 a 31/08/2019

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 01/2017 pelo período de 06 (seis) meses, fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a supressão de 7% (sete por cento) do valor inicial do contrato e pela não repactuação do contrato no percentual de 3% (três por cento), de acordo com o parágrafo único, do artigo 3º do Decreto Estadual de nº 1, de 2 de janeiro de 2019. Valor do Termo Aditivo: R\$ 109.608,30 (Cento e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Contratado: PIEER SERVICE LTDA-ME

Endereço: Av. Goiás, Quadra 4, Lote 4, Bairro: Centro, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000

Ordenador de Despesa: EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS

Protocolo: 411354**DIÁRIA****PORTARIA Nº 045 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/64507 (PAE), de 13/02/2019.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor Alcides da Silva Machado, matrícula funcional nº 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Suporte Administrativo, a viajar aos municípios de Castanhal/PA e São Francisco/PA, no período de 13 a 15/03/2019, com o objetivo de transportar a servidora, que irá realizar visitas a beneficiários acima de 75 anos, conforme solicitação, através do Mem. 026/2015 - DIPRE.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 (duas) e ½ (meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de Março de 2019.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/64507 (PAE), de 13/02/2019.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora Rejane Maria de Siqueira Dias, matrícula funcional nº 5835704/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, lotada no Serviço Social, a viajar aos municípios de Castanhal/PA e São Francisco/PA, no período de 13 a 15/03/2019, com o objetivo de realizar visitas a beneficiários acima de 75 anos, conforme solicitação, através do Mem. 026/2015 - DIPRE.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 (duas) e ½ (meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de Março de 2019.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

OUTRAS MATÉRIAS**REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO****PORTARIA REV Nº 601 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I - Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o CABO BM RG 2157503 - ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA, MF 5601711/1, com fundamento no artigo 111 da Lei Estadual nº 5.251/85;

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Março de 2019..

SERVIDOR (A): ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA

MATRICULA: 5601711/1

ORGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

CARGO: CABO BM

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 411399**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista os termos do Processo nº 002019730001784-5/SEFA,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0020874-24.2014.14.814.0301, com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2019, relacionado ao veículo marca/modelo JEEP RENEGADE 1.8, chassi nº 988611102HK111386, ANO/ MODELO 2017/2017, placa QEC-4823, de propriedade de JÚLIO CESAR ARRAES BENDAHAN NETO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 540.079.682-68.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de fevereiro de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 411203**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2019330001635, de 27 de fevereiro de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

CPF: 254.479.392-91.

MARCA/MODELO: VW/NOVO FOX CL SB.

CHASSI: 9BWB45Z0G4046661.

PORTARIA Nº 2019330001637, de 28 de fevereiro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: FRANCISCA MAGNOLIA DE OLIVEIRA REGO.

CPF: 103.466.602-97.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

CHASSI: 9BRBC9F3XK8038998.

PORTARIA Nº 2019330001638, de 28 de fevereiro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA.

CPF: 047.728.302-00.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

CHASSI: 93HGK5830KZ108597.

Protocolo: 411200**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2019330001636, de 27 de fevereiro de 2019**

MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ASSOCIACAO "COLORINDO A VIDA".

CNPJ: 09.112.341/0001-23.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2019 8AC906633GE118459 I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

2019 93PB26M10DC047538 MARCOPOLLO/VOLARE V8 ON

2019 LKHP2C6G6DAL00183 I/HAFEI TOWNER PICKUP UD